



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0 18) 277-1121 / 277-1122

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI Nº 773/2000.

De 17 de Março de 2000

DISPÕE SOBRE: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – FACULDADE DE AGRONOMIA".

ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sandovalina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a **UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA** – Faculdade de Agronomia, através da Agroplanta Consultoria Agropecuária Junior de Presidente Prudente para assessoria técnica, desenvolvimento e implantação de projetos de cunho Agronômico e Agroindustrial, bem como implementação de programas de educação ambiental, nas áreas de arborização urbana e horticultura.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os Créditos Adicionais necessárias à execução desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 17 de Março de 2000.


ROSEVAL APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada em data supra.


SILVANO FIRMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL